



Comitê Editorial das Notas Técnicas do ObservaViamão

Regulamento Básico de Funcionamento 2022

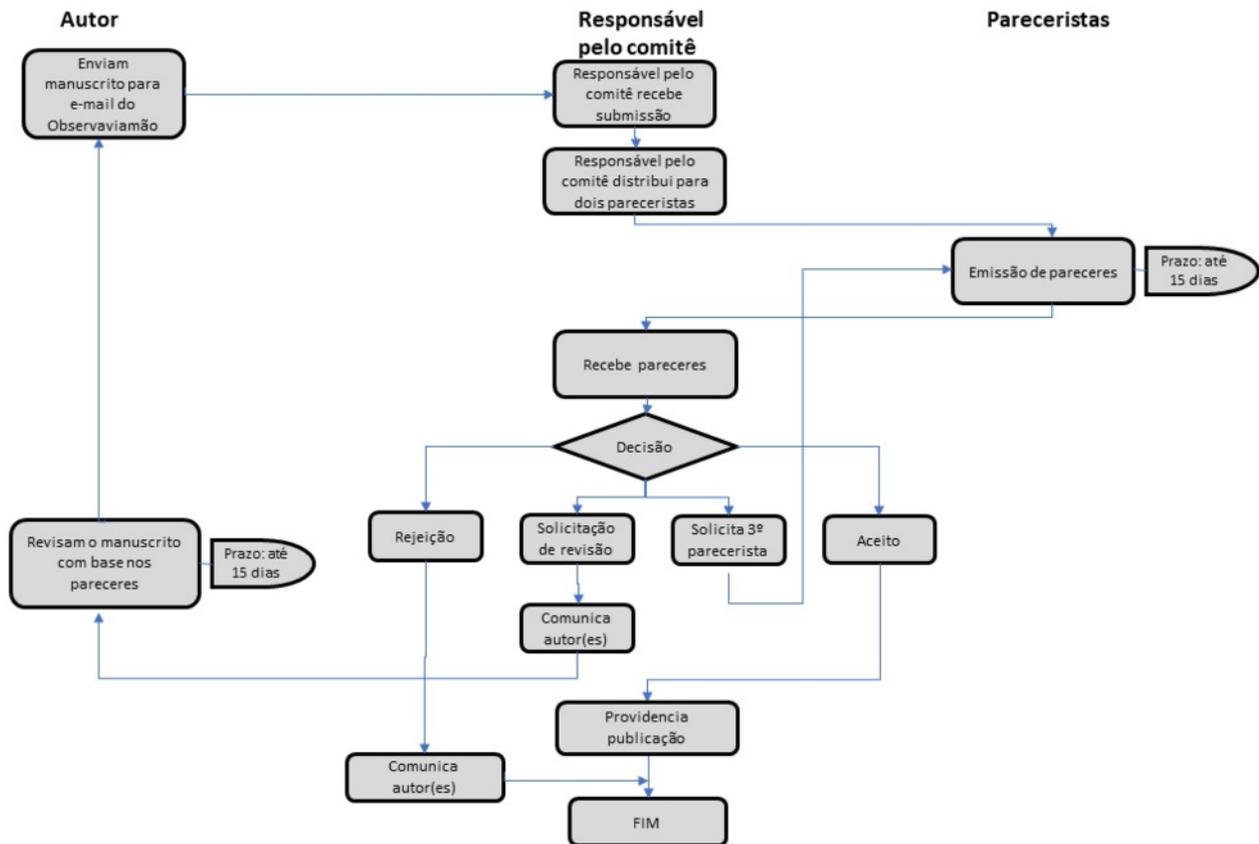
1 - As Notas Técnicas do ObservaViamão constituem um projeto do Programa Observatório do Desenvolvimento Territorial de Viamão e Entorno e são geridas por um Comitê específico.

2 - O Comitê Editorial das Notas Técnicas do ObservaViamão:

- I. tem como principal função gerir o processo de comunicação com a comunidade, recebimento, análise e publicação das NTs.
- II. mantêm a gestão dos processos de Orientações gerais de publicação (Anexo link), fluxo e Modelos (Anexo Link) de submissão e publicação (link);
- III. realiza a análise da adequação das Notas Técnicas recebidas aos propósitos do ObservaViamão e quanto às Orientações e ao Modelo (Anexo link), emitindo parecer para publicação ou não, podendo sugerir ajustes e complementos prévios.
- IV. poderá contar com outros/as pareceristas para análise de NTs, aumentando a capacidade de análise e/ou atendendo conhecimentos de temas ou aspectos específicos, podendo constituir um banco de pareceristas.

3 - Para análise e publicação o Comitê:

1. Observará o fluxo descrito no fluxograma abaixo e tomará como referências:
 - a. os Objetivos do ObservaViamão;
 - b. o documento “Orientações Gerais para Submissão” (link)
 - c. o Modelo (link) para formatação.
2. Encaminhará a dois pareceristas que, após análise, emitirão pareceres individuais, em prazo de até 15 dias;
 - a. Caso o período de análise e parecer coincida com o Recesso do Calendário Acadêmico do Campus Viamão, o respectivo prazo fica suspenso até a retomada do calendário. (incluído em 28/11/2022).
3. Deliberará:
 - a. pelo **Aceite para publicação**, em caso de dois pareceres favoráveis à publicação;
 - b. pelo **Retorno para revisão pelos autores**, em um único ciclo de revisão, com base nos apontamentos feitos por um ou ambos pareceristas. As correções e adequações deverão ser feitas em um prazo de até 15 dias;
 - c. pela **Rejeição à publicação**, pelos respectivos motivos que deverão constar nos pareceres.
 - d. **por designar um/a terceiro/a parecerista** caso os dois pareceres sejam divergentes após a revisão, com retorno para deliberação pelo Comitê.



4 - Indicado Aceite à Publicação, serão providenciadas a numeração ISSN e da NT e posterior disponibilização no espaço próprio do ObservaViamão na internet.

5 - O espaço para a Publicação das NTs ficará dentro da Página do ObservaViamão e constituirá o meio de arquivo, divulgação e acesso público das publicações.

**Comitê Editorial
Viamão, maio de 2022.**